



Câmara Municipal de Cruzália

CNPJ (MF) 49.898.489/0001-50

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº017/2025

1. Preâmbulo

A Câmara Municipal de Cruzália, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme autorização constante no Processo Administrativo nº 017/2025, realizará contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de engenheiro elétrico habilitado, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

2. Objeto

A presente contratação tem como Objetivo a contratação de engenheiro elétrico habilitado para realizar vistoria técnica nas instalações elétricas do prédio da Câmara Municipal de Cruzália, com emissão de laudo técnico contendo diagnóstico das condições existentes, identificação de irregularidades, riscos e necessidades de adequações às normas técnicas e de segurança.

Além da vistoria, o profissional deverá elaborar projeto elétrico básico, que sirva como subsídio para futuras intervenções de manutenção, adequações e modernizações, garantindo a segurança, funcionalidade e conformidade legal das instalações elétricas do imóvel.

3. Fundamentação Legal

Este processo está amparado no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a contratação direta nas hipóteses em que o valor não ultrapasse o limite legal estabelecido para serviços de pequeno valor, observadas as demais exigências legais quanto à justificativa do preço e à seleção do fornecedor.

4. Justificativa

A medida se faz necessária para:

Assinado por 1 pessoa: JULIETE MARCELINA MORO FALCÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camaracruzalia.1doc.com.br/verificacao/5015-97D8-601B-E0BD> e informe o código 5015-97D8-601B-E0BD





Câmara Municipal de Cruzália

CNPJ (MF) 49.898.489/0001-50

- Avaliar as condições das instalações elétricas, identificando eventuais riscos, irregularidades e necessidades de adequação às normas técnicas e de segurança;
- Subsidiar futuras intervenções de manutenção, modernizações e adequações, garantindo conformidade com os parâmetros técnicos e legais;
- Assegurar a segurança e integridade de servidores, vereadores e cidadãos que frequentam o prédio, bem como a preservação do patrimônio público.

A contratação é, portanto, essencial para garantir a funcionalidade, segurança e conformidade das instalações elétricas da Câmara Municipal de Cruzália.

5. Pagamento

5.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal regular, após a entrega e conferência dos serviços prestados, no prazo máximo de até **10 (dez) dias**, conforme previsto no Termo de Referência.

6. Habilitação

6.1. A habilitação do fornecedor será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ;
- Certidão conjunta de regularidade de débitos tributários federais e Dívida Ativa da União (RFB/PGFN);
- Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa;
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos da habilitação;
- Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- Declaração de desimpedimento para licitar e contratar com a administração pública

Assinado por 1 pessoa: JULIETE MARCELINA MORO FALCÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camaracruzalia.1doc.com.br/verificacao/5015-97D8-601B-E0BD> e informe o código 5015-97D8-601B-E0BD



Câmara Municipal de Cruzália

CNPJ (MF) 49.898.489/0001-50

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Regime de Execução: Execução direta, cabendo ao engenheiro contratado realizar vistoria técnica e elaborar projeto básico.

7.2. Local da Entrega: Sede da Câmara Municipal de Cruzália, Rua Joaquim Lourenço Gonçalves, nº 370 – Centro – Cruzália – SP – CEP: 19860-015.

7.3. Prazo de Execução: O prazo máximo para execução será de **20 (vinte) dias corridos** a partir da assinatura do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Manter as condições de habilitação durante a execução do contrato;
- Realizar a vistoria técnica e entregar o laudo e o projeto conforme especificações;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- Manter sigilo sobre quaisquer informações da Câmara Municipal obtidas durante a execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Fornecer informações necessárias à execução dos serviços;
- Realizar o acompanhamento e fiscalização dos trabalhos;
- Efetuar o pagamento à contratada no prazo e condições estabelecidas.

10. SANÇÕES

Mediante procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor que cometer infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de até 30% do valor contratado, em caso de inexecução total ou parcial;

Assinado por 1 pessoa: JULIETE MARCELINA MORO FALCÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camaracruzalia.1doc.com.br/verificacao/5015-97D8-601B-E0BD>



Câmara Municipal de Cruzália

CNPJ (MF) 49.898.489/0001-50

- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do ente federativo pelo prazo máximo de 3 anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos.

11. FORMA LEGAL DE CONTRATAÇÃO

Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Cruzália, 30 de setembro de 2025.

JULIETE MARCELINA MORO FALCÃO

Presidente da Câmara

Assinado por 1 pessoa: JULIETE MARCELINA MORO FALCÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camaracruzalia.1doc.com.br/verificacao/5015-97D8-601B-E0BD> e informe o código 5015-97D8-601B-E0BD



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5015-97D8-601B-E0BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIETE MARCELINA MORO FALCÃO (CPF 308.XXX.XXX-47) em 30/09/2025 15:21:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracruzalia.1doc.com.br/verificacao/5015-97D8-601B-E0BD>